

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI/RS

Av. Salvador, nº 1919 – bairro centro – Tupandi/RS - CEP 95775-000

Fone: (51) 3635-8040 – 3635-8222 – 3635-8030



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Eu, \_\_\_\_\_ proprietário do imóvel inscrito na Matrícula nº \_\_\_\_\_ do Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, venho por meio desta, informar que o referido lote e por consequente o imóvel a ser regularizado **não está localizado em uma APP – Área de Preservação Permanente**, distante 30 metros de sangas, córregos e riachos, com menos de 10,00 m de largura; 50 metros de rios e arroios com 10,00 a 50,00 metros de largura; um raio de 50,00 m de nascentes ou olho d'água; banhados ( áreas alagadiças, solos saturados por água, com vegetação e fauna característicos); áreas com declividade maior ou igual a 30%.

Informo também que não existe no local barramento ou represamento de curso de água natural.

O projeto da edificação segue rigorosamente as leis regulamentares correspondentes, sujeitando-se ao pagamento das custas e emolumentos previstos na legislação municipal vigente.

Nestes Termos Peço deferimento.

Tupandi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional responsável